

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 8.112/1990 e nº 7.596/1987, os Decretos nº 94.664/1987 e nº 4.175/2002, as Portarias nº 450 de 06 de novembro de 2002 e de 27 de dezembro de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria nº 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto - Nível I, nas áreas indicadas no Anexo I, juntamente com seus respectivos números de vagas e conteúdos programáticos.

I - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Universidade Federal do ABC
Secretaria de Concursos
Rua Catequese, nº 242, 10º andar
Bairro Jardim - Santo André - SP
CEP: 09090-400

II - DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 6 (seis) vagas na Classe de Professor Adjunto - Nível I, destinada a área indicada no anexo I.

2.2. Reserva-se 1 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

2.2.1. Nessa hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar relatório médico detalhado e recente ao ofício de requerimento da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.2.2. Se houver inscrição de pessoa portadora de deficiência, em uma ou mais áreas indicadas no anexo I, ocupará a vaga reservada o candidato habilitado que, não tendo alcançado avaliação suficiente para sua classificação no quadro geral de candidatos de sua área de inscrição, obtiver a maior nota comparativamente aos demais candidatos inscritos no concurso, declarantes da condição de portador de deficiência, e também habilitados, mas não classificados em suas áreas.

2.2.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas; assim como aos critérios de aprovação.

2.2.4. Não preenchida por candidatos portador de deficiência, a vaga reservada poderá ser preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.3. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e

Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto no 94.664, de 23/07/1987.

2.4. A remuneração inicial será de R\$ 6.497,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

2.5. Aos ocupantes dos cargos da carreira de Magistério Superior da UFABC, tendo em vista sua natureza interdisciplinar e *multicampi*, poderão também ser atribuídas atividades docentes correlatas à área de inscrição no concurso, a serem desenvolvidas em todas as unidades. Fica a cargo dos órgãos competentes da UFABC a atribuição de disciplinas a serem ministradas pelo candidato em áreas afins à do candidato a serem por ele ministradas.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;
- b) ser portador do título de doutor com validade nacional;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail, bem como a área da vaga pretendida, constante do Anexo I.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que o candidato faz jus ao título de doutor com validade nacional, por cópia autenticada de diploma ou certificado de homologação por autoridade competente;
- b) cópia autenticada de documento de identificação pessoal;
- c) fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- d) Curriculum vitae e/ou Lattes em três vias.
- e) memorial como no máximo 8 (oito) páginas, comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica, a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em três vias).
- f) projeto de pesquisa em área num dos temas do concurso (obrigatório) e com no máximo 12 (doze) páginas e projeto de produção intelectual (facultativo), com no máximo 3 (três) páginas, todos devidamente referenciados e contextualizados em relação às tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico

da UFABC, disponível no site <http://www.ufabc.edu.br> (em três vias cada um deles).

4.1.2. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no *site* do Tesouro Nacional (www.Tesouro.fazenda.gov.br), constando: código UG/Gestão:154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 27 (corresponde ao nº do edital) competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que exijam adaptações às condições de realização das provas, deverão indicá-las, claramente, por ocasião da inscrição e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição, por ele nomeada para, no prazo de 10 dias após o encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas, via correio, por correspondência simples, e mediante divulgação no *sítio* www.ufabc.edu.br.

V - DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4., o candidato deverá entregar à Secretaria do Concurso os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo;

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local das provas no horário indicado na correspondência a que se refere o item 4.4. munido do material de apoio à Comissão Julgadora, conforme item 5.1.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída, em cada área, por 03 membros titulares e 02 suplentes, portadores do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

VII - DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. Prova escrita específica

II. Prova de análise de currículo.

III. Prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual.

IV. Prova didática.

7.1.2. A prova escrita específica versará sobre questões básicas da área em concurso e terá duração máxima de três horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico. Serão classificados para as fases seguintes 6 (seis) candidatos por área de concurso. A nota da prova escrita será considerada em conjunto com as demais notas para classificação final do candidato. Independente do número de candidatos inscritos e presentes, a prova escrita deverá ser aplicada.

7.1.3. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

7.1.4. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual; e outras atividades relevantes.

7.1.5. A prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual consistirá de uma apresentação de 15 a 20 minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.1.6. A prova didática versará sobre pontos pertinentes às áreas especificadas no Anexo I.

7.1.7. O ponto da prova didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Julgadora e de conhecimento do candidato.

7.1.8. Na prova didática, o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado e em seguida, responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

7.1.9. Todas as provas terão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a prova escrita terá peso 1 (um) e as demais peso 3 (três).

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da prova escrita específica será informado em sessão pública por meio de lista, em ordem alfabética, contendo os nomes e notas dos candidatos aprovados para participar das próximas provas.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II, III e IV estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma das provas.

8.3. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada uma.

8.4. Para cada uma das provas cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento.

8.5. A nota final do candidato será a média ponderada das notas finais das provas I, II, III e IV, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento, conforme pesos especificados no item 7.1.9.

8.6. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7 (sete) nas provas II, III e IV e na nota final. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o

primeiro lugar.

8.7.1. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, e, para subseqüentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e produção intelectual, na avaliação do currículo e na prova escrita, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o de maior idade.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no DOU, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em até duas vezes o número de vagas previstos no Anexo I para cada área, com as respectivas classificações.

X - DOS RECURSOS

10.1. Não haverá vistas de provas.

10.2. Dos resultados da prova didática e da prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual, dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova I terá que fazê-lo durante o expediente do primeiro dia útil, após a sessão pública a que se refere o item 8.1, mediante requerimento formal e protocolado junto ao Presidente da Comissão Julgadora, que o submeterá à Comissão Julgadora após o expediente do mesmo dia.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova de análise de currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no DOU, prorrogável por igual período.

11.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

11.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

LUIZ BEVILACQUA

ANEXO I - Áreas em concurso

ÁREAS	Número de vagas	Conteúdo programático	Projeto de pesquisa
Biologia Evolutiva e Comparada de Animais	1	I.1	II.1
Biologia Vegetal	1	I.2	II.2
Bioquímica Metabólica	1	I.3	II.3
Farmacologia	1	I.4	II.4
Genética Molecular e Genômica	1	I.5	II.5
Microbiologia	1	I.6	II.6

I.1. Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Biologia Evolutiva e Comparada de Animais

Origem e evolução de Metazoa. Sistemática e filogenia. Métodos filogenéticos comparativos (fisiologia, anatomia, adaptação). Biogeografia e filogeografia.

I.2. Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Biologia Vegetal

Origem e evolução de Algas, Criptógamas e Fanerógamas. Sistemática e filogenia. Ontogenia e desenvolvimento. Morfologia e fisiologia vegetal.

I.3 Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Bioquímica Metabólica

Estrutura e função de biomoléculas. Termodinâmica de reações bioquímicas. Cinética enzimática. Principais vias metabólicas de carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos. Regulação das vias metabólicas. Ação de hormônios no metabolismo. Integração metabólica. Estresse oxidativo.

I.4 Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Farmacologia

Princípios de ação das drogas e interações sistêmicas no organismo. Mecanismos moleculares de ação dos fármacos. Farmacodinâmica e farmacocinética. Fitoterápicos. Farmacogenética e farmacogenômica. Fitotoxicologia e farmacotoxicologia.

I.5 Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Genética Molecular e Genômica

Genética molecular de procariotos e eucariotos. Controles epigenéticos. Mutação. Mecanismos de reparo e recombinação. Estrutura, análise e função dos RNA não codificadores. Evolução e organização de genomas. Tecnologia do DNA recombinante. Genoma e estudos pós-genômicos. Marcadores moleculares. Silenciamento gênico. Terapia gênica. Transgênicos. Bioinformática.

I.6 Conteúdo programático para as provas escrita e didática da área de Microbiologia

Morfologia e ultraestrutura, genética, metabolismo, ecologia, diversidade e classificação de bactérias, vírus e fungos. Controle do crescimento microbiano. Microbiologia médica, econômica e ambiental. Terapia gênica. Microrganismos em processos biotecnológicos. Biossegurança e biocontenção em microbiologia.

ANEXO II

II.1 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Biologia Evolutiva e Comparada de Animais

Morfofisiologia comparada. Biologia do desenvolvimento animal. Biologia evolutiva. Identificação e conservação de recursos genéticos. Genética de populações. Biodiversidade. Sistemática, biogeografia e filogeografia.

II.2 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Biologia Vegetal

Morfofisiologia comparada. Ontogenia e desenvolvimento. Identificação e conservação de recursos genéticos. Genética de plantas. Biodiversidade. Botânica econômica. Fitotecnia.

II.3 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Bioquímica Metabólica

Ação hormonal e de drogas. Metabolismo. Bioenergética. Purificação e caracterização de proteínas. Expressão de proteínas recombinantes. Genômica. Genômica funcional. Sinalização celular. Diferenciação e plasticidade celular. Ciclo celular. Morte celular. Estresse oxidativo.

II.4 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Farmacologia.

Ação hormonal. Metabolismo. Desenvolvimento de fármacos. Psicofarmacologia. Purificação e caracterização de proteínas. Termodinâmica e cinética em reações biológicas. Expressão de proteínas recombinantes. Genômica. Genômica funcional. Sinalização celular. Reparo de DNA. Diferenciação e plasticidade celular. Ciclo celular. Morte celular. Estresse oxidativo.

II.5 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Genética Molecular e Genômica.

Genômica. Genômica Funcional. Expressão de proteínas recombinantes. Sinalização celular. Reparo de DNA. Diferenciação e plasticidade celular. Ciclo celular. Morte celular. Estresse oxidativo. Biologia do desenvolvimento. Bioinformática e modelagem computacional. Biologia molecular de vírus. Biologia molecular do câncer.

II.6 - Temas de projeto de pesquisa para a área de Microbiologia.

Metabolismo microbiano. Genômica. Genômica funcional. Purificação e caracterização de proteínas. Expressão de proteínas recombinantes. Reparo de DNA. Morte celular. Estresse oxidativo. Genética de microorganismos.